



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

21 Votos
Aprovado por: Presidente

14 Votos
Aprovado por: Presidente

PARECER CLJR N.º 002/2019 DO PROJETO DE LEI N.º 002/2019

25/02/19

Em 18/02/19

JG
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

JG
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

RELATÓRIO

De autoria do vereador Gilson Fazolla Filgueiras, o projeto em epígrafe dispõe “sobre a denominação de logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Mangabeiras.”

A presente matéria esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 04/02/2019, nos termos regimentais, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

FUNDAMENTAÇÃO

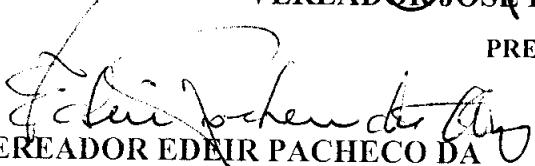
O Projeto de Lei em destaque pretende denominar logradouros públicos pertencentes ao Loteamento Residencial Mangabeiras. O proponente apresentou a Certidão nº 0139/19, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sra. Eliana C.M. Corbelli Vaz, que certificou a inexistência de denominação prévia aos logradouros bem como que as condições básicas de infraestrutura foram atendidas, nos termos da Lei Municipal nº 2.420 /1993.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 002/2019.

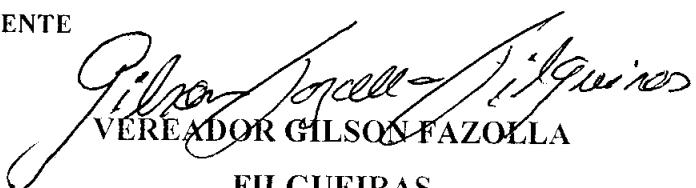

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

PRESIDENTE


VEREADOR EDEIR PACHECO DA

COSTA

MEMBRO TITULAR


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

FILGUEIRAS

MEMBRO TITULAR